



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

1º TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 13/2018 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E A EMPRESA GABRIEL DOMINGUES DA CRUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede na Rua José Soares Hungria, 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Itamar José Martins, RG nº 15.342.234 e inscrito CPF nº 49.785.178-42, e a empresa GABRIEL DOMINGUES DA CRUZ, com sede na Rua Kalil Halak, nº 181, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 30.811.872/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Rodrigues da Cruz, portador do RG nº 50.952.067-4 e do CPF nº 68.776.787-4, doravante denominada CONTRATADA, pelo presente instrumento, resolvem, de comum acordo, com base no disposto no inciso II, do artigo 57 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR o Contrato nº 13/2018, cujo objeto, é a prestação de *serviços de assistência técnica, via monitoramento e telefone, quando solicitada, no sistema de ponto informatizado de um relógio e seu respectivo software de comunicação e tratamento de ponto da Câmara Municipal de Itapetininga*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, previsto no item 6.1 da Cláusula Sexta do Termo de Contrato Originário e, por se tratar da prestação de serviços de forma contínua à Câmara Municipal de Itapetininga, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 13/2018 por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Tendo sido ultrapassados 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento/proposta, bem como requerido pela Contratada, aplica-se ao valor inicialmente pactuado e devidamente atualizado, o reajuste de 3,3817%, equivalente a variação do IGP-M da FGV acumulada no período.

CLÁUSULA TERCEIRA – Por consequência da aplicação do índice estabelecido na cláusula anterior, o valor total do Contrato passa de R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais) para R\$ 831,18 (oitocentos e trinta e um reais e dezoito centavos), cujo valor mensal é de R\$ 69,26 (sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Para firmeza e validade do pactuado, que revoga as disposições em contrário, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, que, de pois de lido e achado em ordem, assinam.

Itapetininga, 22 de outubro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Itamar José Martins

Contratante

Gabriel Domingues da Cruz

GABRIEL DOMINGUES DA CRUZ

Gabriel Domingues da Cruz

(Contratada)

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura

Nome: Clóvis Denis Máximo		Nome: André Luiz Nishiyama	
RG nº 19.836.768	CPF nº 105.887.268-00	RG nº 33.703.641-X	CPF: 346.803.898-42

André Luiz Nishiyama
André Luiz Nishiyama
Visto-Setor
Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANALOGOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapetininga

CONTRATADO: Gabriel Domingues da Cruz

CONTRATO: Nº 13/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência técnica, via monitoramento e telefone, quando solicitada, no sistema de ponto informatizado de um relógio e seu respectivo software de comunicação e tratamento de ponto da Câmara Municipal de Itapetininga

ADVOGADO: João Maurício Caiaffa S. Ibañez

Nº OAB: 114.407

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular manifestações cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapetininga: 22 de outubro de 2019

GESTORES DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Denis Máximo

Cargo: Oficial de Comunicações

CPF: 105.887.268-00


RG: 19.836.768

Data de Nascimento: 01/04/1968

Endereço residencial completo: Rua Ozônia Rodrigues de Oliveira, 121 VI. Labrunetti

E-mail institucional: cdm@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: cd.maximo@folha.com.br


André Luiz Nishiyama
Visto-Setor
Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Telefone: 15-996448768

Assinatura: 

Nome: André Luiz Nishiyama

Cargo: Agente Operacional de Apoio

CPF: 346.803.898-42

RG: 33.703.641-X

Data de Nascimento: 23/10/1985

Endereço residencial completo: Rua Marcelo Haddad, 205, Lago dos Ipês

E-mail institucional: andre@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: andrenishiyama@hotmail.com

Telefone: 15-996542594

Assinatura: 

Nome: Adriana Angeli Caselli Aragón

Cargo: Oficial do Legislativo

CPF: 161.822.378-05

RG: 22.849.162-9

Data de Nascimento: 10/05/1972

Endereço residencial completo: Rua Nelson Andrade Antunes, 270, Jardim Marabá

E-mail institucional: adrianaaragon@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: adrianaaragon@camaraitapetininga.sp.gov.br

Telefone: 15-981009325

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Itamar José Martins

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

CPF: 049.785.178-42

RG: 15.342.234

Data de Nascimento: 01/02/1963


Endereço residencial completo: Rua Francisco Alves Almada, 235 – Jardim Paulista

E-mail institucional: presidencia@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: vereador.itamar@hotmail.com

Telefone: 15-32731254

Assinatura: 


André Luiz Nishiyama
Visto-Setor
Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Pela CONTRATADA:

Nome: Gabriel Domingues da Cruz

Cargo: Proprietário

CPF: 68.776.787-4

RG: 50.952.067-4

Data de Nascimento: 05/02/2000

Endereço residencial completo: Rua Kalil Halak, 181

E-mail institucional: comercial@ditap.com.br

E-mail pessoal: comercial@ditap.com.br

Telefone: 15-3273-1422

Assinatura: Gabriel Domingues da Cruz


André Luiz Nishiyama
Visto-Setor
Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 13/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapetininga/SP

CONTRATADA: Gabriel Domingues da Cruz.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de outubro de 2019 e reajuste de 3,3817% sobre o valor atual do contrato, correspondentes a variação do IGP-M acumulado no período.

BASE LEGAL: Artigos 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITAMENTO: 22 de outubro de 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA: Itamar José Martins


André Luiz Nishiyama
Visto-Setor
Compras/Contratos